

OS JUDEUS COMO A PERSONIFICAÇÃO DO MAL: A RELAÇÃO ENTRE OS JUDEUS E OS PECADOS CAPITAIS NO OCIDENTE MEDIEVAL (SÉC. XIII-XV)*

*Kellen Jacobsen Follador***

Resumo: Este artigo visa apresentar que durante a Idade Média na Europa Ocidental os judeus eram considerados por muitos cristãos enquanto pecadores e personificação do mal. Para tanto, apresenta-se a relação entre os judeus e os pecados capitais. A partir das acusações que se faziam contra os judeus é possível identificar a relação com os pecados capitais e a representação negativa acerca dos seguidores do judaísmo.

Palavras-chave: Judeus; Pecados capitais; Personificação do mal.

Abstract: This paper aims at to present that in Western Europe during the Middle Ages the Jews were regarded by many Christians as sinners and personification of evil. Therefore, it presents the relationship between the Jews and the capital sins. From the accusations that were made against the Jews it is possible to identify the relationship between the capital sins and the negative representation about Judaism followers.

Keywords: Jews; Capital sins; Personification of evil.

* Artigo submetido à avaliação em 28 de abril de 2016 e aprovado para publicação em 10 de junho de 2016.

** Doutoranda em História Social das Relações Políticas pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: kellenjf@yahoo.com.br.

O temor ao pecado

O homem teme o que desconhece, teme o que é diferente, teme o que pode ameaçá-lo de alguma forma, seja no quesito religioso, social ou político. O pecado era o medo de muitos teólogos do medievo,¹ pois acreditavam que ele poderia intervir em todos os setores da vida, tanto no espiritual quanto no material.

Casagrande e Vecchio (2006, p. 337) acreditam que “[...] toda a vida e visão de mundo do homem medieval gira em torno da presença do pecado”. A história cristã é teleológica e tem seus fundamentos nos escritos da patrística e na elaboração agostiniana das sete eras, nas quais a cronologia e os mais importantes acontecimentos na história da humanidade são pontuados de acordo com a história do pecado: o Pecado Original; a morte de Jesus Cristo em prol dos pecados humanos; e o Juízo Final, que puniria definitivamente os pecadores.

Em nível individual, o tempo é marcado por uma luta constante contra o pecado, desde o nascimento até a morte. Não obstante a contagem do tempo, o espaço também é delimitado pelo pecado, onde a terra foi ocupada inteiramente por ele e o Além é composto por diversos espaços conforme os pecados cometidos: Paraíso, Inferno, Purgatório e Limbos. Não só o espaço e o tempo, mas a vida social também está marcada por diversos pecados. As relações entre homens e mulheres encontram-se “dominadas pela luxúria, o exercício do poder gera ambição e vaidade, a atividade econômica transforma-se em avarizia, a corrente de subordinações alimenta a inveja” (CASAGRANDE; VECCHIO, 2006, p. 338).

Mas qual era o entendimento que o homem medieval possuía do pecado, como identificá-lo e a seus praticantes? Vários foram os pensadores cristãos que ao longo dos séculos discursaram sobre o tema.

A definição por excelência, seguida durante toda a Idade Média, foi a de Agostinho de Hipona: “o pecado é uma palavra, uma ação ou um desejo contrário à lei divina” (CASAGRANDE; VECCHIO, 2006, p. 343). Como asseverou Agostinho, o desejo, a palavra e a ação contrários à lei divina incorriam em diferentes pecados que se encontravam organizados em três tentações, sete pecados capitais e na infração de cada um dos dez mandamentos da lei de Deus.

¹ Referimo-nos a medievo cristão enquanto o território de religião majoritariamente cristã, no perímetro geográfico da Europa Ocidental durante a Idade Média. Neste artigo, as análises em relação aos judeus são realizadas levando em consideração que nos territórios e momentos nos quais o catolicismo foi a religião predominante, houve uma homogeneidade nos dogmas e preceitos religiosos, assim como nas interpretações teológicas que foram elaboradas em relação às minorias confessionais e aos grupos marginalizados. Dessa forma, não obstante as especificidades de cada região e época, afirmamos que em relação aos judeus houve a propagação de uma determinada representação negativa, e a manutenção do preconceito religioso no medievo cristão.

Os dez mandamentos foram organizados pela Igreja a partir das leis entregues a Moisés por Deus no Monte Sinai, conforme consta de Êxodo (20, 1-17) e Deuteronômio (5, 1-33). O sistema das três tentações foi desenvolvido a partir da primeira epístola de João, que aconselha os fiéis a caminhar na luz do Senhor e preservar-se das tentações mundanas “porque tudo o que há no mundo – a concupiscência da carne, a concupiscência dos olhos e o orgulho da riqueza – não vem do Pai, mas do mundo” (1 João 2, 16). As três tentações se desmembram em vários pecados, dentre eles os sete pecados capitais.² Da concupiscência da carne, nasceriam a luxúria, a gula e a preguiça; da concupiscência dos olhos surgiriam a avareza e a inveja; e do orgulho da riqueza se desenvolveriam o próprio orgulho e a ira.

A partir do século XIII, em se tratando da “cultura do pecado”, os três esquemas foram “redescobertos” pelos teólogos (CASAGRANDE; VECCHIO, 2006, p. 348). Devido à obrigatoriedade da confissão promulgada pelo IV Concílio de Latrão (1215), os clérigos precisavam reconhecer os pecados e os indivíduos ou grupos que o difundiam, sua gravidade, as consequências, as formas de contenção e as punições na vida terrena ou no Além. Dessa forma, conhecer os principais pecados era um meio de identificar os pecadores e puni-los, uma vez que, acreditava-se que o pecado poderia prejudicar coletivamente a sociedade na qual os pecadores viviam.

198

Quanto ao medo que o próprio pecado e o alheio poderiam causar, Delumeau (1989, p. 32) destaca que o discurso eclesiástico influenciou no medo sentido pelos medievos, pois asseverava que os perigos da natureza, as guerras, as doenças e quaisquer mazelas terrenas eram “menos temíveis do que o demônio e o pecado, e a morte do corpo menos do que a da alma”. Para o autor, o discurso eclesiástico incentivava os cristãos a “desmascarar Satã e seus agentes e lutar contra o pecado” (DELUMEAU, 1989, p. 32). Levando-se em consideração o discurso eclesiástico, o Diabo, seus agentes e o pecado formavam a tríade causadora dos infortúnios terrenos.

O Diabo é tido como um ser onipresente no cotidiano do homem medieval e nas representações coletivas, espreitando-se em todos os aspectos da vida, sendo a “encarnação do mal, oponente das forças celestes, tentador do justo, inspirador dos ímpios e pecadores” (BASCHET, 2006, p. 321). Nesse sentido, os judeus eram considerados os pecadores por excelência, servos do “príncipe deste mundo” (João 12, 31).

Para os cristãos do medievo, os judeus cometeram o maior dos pecados, o deicídio, e reafirmaram sua pertinácia não aceitando Jesus Cristo como o Messias.

² Os sete pecados capitais foram chancelados pelo papa Gregório Magno (590-604) ainda no século sexto. Ao longo dos séculos o conjunto passou por modificações no que se refere à hierarquia dos pecados, visto alguns teólogos considerarem determinados pecados mais graves que outros. Independente da classificação hierárquica, durante a Idade Média o setenário era formado por orgulho, ira, inveja, avareza, preguiça, luxúria e gula (WENZEL, 1968, p. 3).

Os pecados dos judeus deveriam ser lembrados por toda eternidade e a Igreja, principalmente seus teólogos, não deixaram que os fiéis se esquecessem daqueles que, de acordo com a interpretação cristã, humilharam e mataram o Salvador.

No que se refere a essa questão, os estudos teológicos sobre o pecado e o aprimoramento do discurso e pregações antijudaicas, em grande parte oriundos das ordens mendicantes, influenciaram na generalização do ódio contra os seguidores do judaísmo. Este antijudaísmo clerical era difundido por meio da pregação para as multidões e das obras doutrinárias para os mais instruídos, de forma que, desde o século XIII, a realidade cristã foi acompanhada pelo “medo desse eterno fantasma” (DELUMEAU, 1989, p. 288).

Na medida em que obras doutrinárias eram elaboradas e dogmas surgiam, como o da transubstanciação,³ novos pecados eram imputados aos judeus, a exemplo da profanação de hóstias consagradas. Na medida em que os teólogos cristãos elaboravam novas interpretações sobre o comportamento humano, os judeus “se faziam presentes” como modelo do erro, como pecadores cujas atitudes serviam como exemplo a ser evitado pelos fiéis.

Dessa forma, num discurso marcado pelo ódio religioso, uma parcela dos cristãos apontava como pecaminosas algumas atitudes cotidianas dos judeus, nas quais se faz um paralelo entre as acusações e os pecados capitais, como veremos adiante.

O orgulho como fonte do pecado judaico

Orgulho ou soberba foi considerado como a raiz de todos os pecados, refletindo a altivez e arrogância em detrimento de outrem. Várias passagens bíblicas abordam o pecado do orgulho,⁴ e Provérbios 21 demonstra como outros pecados se originam dele, pois, “olhar altivo, coração orgulhoso, a lâmpada dos ímpios, são pecado” (Provérbios 21, 4). O livro de Gênesis 3, 5 relaciona a desobediência de Adão com o pecado do orgulho, pois comer do fruto proibido colocava-o à altura de Deus, uma vez que “vossos olhos se abrirão e vós sereis como deuses, versados no bem e no mal”.

A Bíblia Hebraica serviu de base para o discurso estigmatizante elaborado pelos teólogos cristãos, que interpretavam passagens específicas de desvio religioso como se fossem a regra sobre o comportamento judaico. A ideia de que os judeus

³ A transubstanciação faz parte do ritual da Eucaristia da Igreja Católica Apostólica Romana. Neste ritual, o pão, ou a partícula ázima (hóstia), e o vinho se transformam no sangue e no corpo de Jesus Cristo, que neste processo eucarístico se encontra em íntima proximidade com os fiéis.

⁴ Há muitas passagens sobre o tema em Provérbios e Salmos. A critério de exemplo, leia-se: Provérbios 16, 18; Salmos 119, 37; Jó 15, 31.

eram um povo pecador incrementava a polêmica atribuindo a eles todos os tipos de promiscuidades e vícios existentes na sociedade cristã.

O pecado do orgulho era imputado aos judeus pelo fato de não reconhecerem a Verdade Cristã e insistirem que formavam o povo escolhido por Deus, ignorando que a aliança havia sido refeita⁵ com os cristãos em substituição a eles que não aceitaram Jesus Cristo como Messias. Acreditava-se que o orgulho impedia que os judeus aceitassem a verdade sobre Cristo, de forma que tudo que advinha da nova fé era negado por eles.⁶

Cantera Montenegro (2008, p. 305) destaca que várias obras de apologética antijudaica se referem à “cegueira dos judeus” que, mesmo tendo Cristo se revelado primeiramente a eles antes que a qualquer outro povo, não o reconheceram como o Messias devido a “sua cegueira e por sua obstinação e dureza de coração”. A acusação de “cegueira judaica” está relacionada à interpretação que os judeus faziam da Bíblia Hebraica, interpretação considerada pelos cristãos como carnal.⁷

Os teólogos da Igreja defendiam que a palavra de Deus teve seu texto revelado por Jesus Cristo e, dessa forma, pertencia por direito à Igreja e só poderia ser compreendida por meio da exegese ensinada por seus teólogos. Além da acusação de que os judeus possuíam uma interpretação carnal e errônea da Bíblia Hebraica, o Talmude⁸ passou a ser acusado de conter ofensas ao cristianismo, a Jesus e a Maria, e de conter provas da Verdade Cristã, ignoradas conscientemente pelos judeus.

O judaísmo talmúdico, que regia a vida das comunidades judaicas no medievo, era condenado porque consistia na interpretação rabínica sobre a Sagrada Escritura (GUERTZENSTEIN, 2013). Um judaísmo não bíblico, que passou a ser considerado pelos pensadores cristãos como uma das causas do orgulho e da recusa judaica em aceitar a Verdade Cristã. Para esses pensadores o Talmude refletia o pecado da soberba, pois era tido como fruto de revelação divina, creditada aos talmudistas em detrimento dos profetas, e equiparado pelos judeus à Bíblia (ORFALI, 1998, p. 80).

⁵ Algumas passagens bíblicas embasariam, segundo os cristãos, tal interpretação: Gálatas 4, 21-31; Romanos 9, 6-8.

⁶ Dentre as obras que compõem a polêmica judaico-cristã na Baixa Idade Média, indicamos a leitura de *A Inconsistência dos Dogmas Cristãos*, de Hasdai Crescas (1340-1410). O rabino-filósofo refuta um a um os dogmas cristãos mostrando que eles não possuem sustentação filosófica e racional. Tradução e comentários em: DEL VALLE RODRÍGUEZ, C. (Ed.). *La inconsistência de los dogmas cristianos, de Crescas*. Madrid: Aben Ezra, 2000.

⁷ A interpretação judaica dos textos sagrados era tida como carnal, isto é, literal e histórica, ausente do simbolismo que a tornava universal e atemporal e que propiciaria, segundo os Pais da Igreja, uma correta interpretação das palavras e enigmas divinos. Dessa forma, a interpretação judaica das Escrituras era tida como destorcida e responsável pela “cegueira judaica”.

⁸ O Talmude é uma coletânea de leis composta por tradições e reflexões rabínicas: *Mishná* e *Guemará*, tendo esta a versão da Babilônia e a versão de Jerusalém. A coletânea é conhecida como a Lei Oral dos judeus e foi criada entre os séculos II e VI. A *Mishná* é uma interpretação da Torá e a *Guemará*, uma interpretação da *Mishná*.

Todo esse contexto levava a animosidades entre judeus e cristãos, que só os aceitavam em seu meio devido à crença de que um dia os judeus reconheceriam e aceitariam a *Verus Israel*.⁹ Como destaca Le Goff (1985, p. 159), a ideologia cristã medieval só se preocupou com os indivíduos tidos como marginais e excluídos socialmente quando podiam contribuir de alguma forma para a salvação dos cristãos, caso típico dos judeus.¹⁰

A inveja e a ira como motivadoras das “crueldades judaicas”

O orgulho judaico em não aceitar a Verdade Cristã passou a ser visto como um sinal de ira e inveja contra os cristãos. Em relação aos sentimentos que os cristãos atribuíam aos judeus, esses dois pecados capitais andavam lado a lado.

De acordo com Ansejo González (2008, p. 191-92), a inveja é um dos pecados mais comuns no medievo e seu significado se transformou ao longo dos séculos, mediante as mudanças sociais. Podemos dividir a história da inveja em três momentos principais: no século XIII, quando sua característica principal era a “maledicência ou a murmuração”,¹¹ comumente conhecido como pecado da língua; no século XIV, quando a inveja se assemelhava à avareza e no século XV ao ódio. Essas mudanças mostram como o pecado da inveja se tornou mais perigoso com o passar dos séculos, a ponto de se confundir com o próprio pecado da ira e de ser considerado “a raiz dos conflitos e das tensões sociais” nos momentos de crise na Baixa Idade Média (ANSEJO GONZÁLEZ, 2008, p. 192).

Na concepção cristã, a malignidade judaica esteve primeiramente vinculada ao pecado de deicídio, para posteriormente se atrelar a outros sinais, como a inveja e o ódio que supostamente os judeus nutriam pelos cristãos. Os cristãos acreditavam que estes dois pecados capitais, inveja e ira, haviam motivado as práticas judaicas que objetivavam prejudicá-los, como: os assassinatos rituais, a profanação de hóstias, o pacto com o Diabo, o complô anticristão e a feitiçaria. Em suma, conforme o imaginário cristão, essas atitudes dos judeus se concretizavam em violências, que foram catalogadas enquanto “crueldades judaicas” pelo franciscano Alonso de Espina.¹²

⁹ De acordo com Renata Rozental Sancovsky (2010, p. 117), a expressão *Verus Israel* representou um processo de usurpação teológica dos alicerces da cultura judaica bíblica e sua transferência para o ideário teológico cristão.

¹⁰ Para Agostinho de Hipona, a Igreja representava o *Regnum Christi*, apesar dos pecadores estarem em seu meio. O teólogo destacou que o nascimento de Cristo representou o início da última era do mundo, estando seu fim próximo, apesar de os mortais não saberem a data definitiva. O fim do mundo presenciaria o retorno do pregador da verdade divina, Elias; a conversão de todos os judeus, povo testemunha; a aparição do Anticristo; e a segunda vinda de Cristo. Logo, pensando na salvação de seu rebanho, a Igreja aconselhava a manutenção dos judeus em meio aos cristãos e aguardava ou facilitava a conversão do povo testemunha (TÖPFER, 2006, p. 356).

¹¹ Algumas passagens bíblicas trazem num mesmo contexto os pecados da ira e da inveja no sentido da maledicência, como: Provérbios 10, 18 e Atos 13, 45.

¹² O conceito de “crueldades judaicas” é citado por vários hispanistas que pesquisam o antijudaísmo na Idade

Segundo Alonso de Espina, as “crueldades judaicas” eram alimentadas pelos pecados do ódio e da inveja. Em sua obra *Fortalitium Fidei*,¹³ o frei franciscano listou aquelas praticadas pelos judeus contra Jesus Cristo, contra si mesmos e contra os cristãos. No primeiro caso, Alonso de Espina listou: a rebeldia contra Jesus Cristo, seu senhor e rei; a falta de piedade; e a prática do mal. Quanto aos atos praticados contra eles próprios judeus, o frei apontou o pecado do assassinato de Cristo, que recaiu sobre os contemporâneos e toda a sua descendência (Alonso de Espina, *Fortalitium Fidei*, fol. 142, col. d; fol. 143 col. a).¹⁴ No que se refere às “crueldades judaicas” praticadas contra os cristãos, o franciscano listou: assassinatos rituais; assassinatos por manipulação de venenos; traição de diversos tipos; e Talmude como veículo propagador do ódio, por possuir bênçãos e xingamentos que rogavam desgraças aos cristãos (Alonso de Espina, *Fortalitium Fidei*, fol. 143-151).

As acusações levantadas no século XV pelo franciscano eram reproduzidas pelos cristãos desde o século XI. Apologistas como Alonso de Espina buscavam influenciar a mentalidade popular e comover as almas mais sensíveis, utilizando-se de lendas, contos e narrativas do tipo *exemplum*¹⁵ para deteriorar a opinião acerca dos judeus, transformando-os na alteridade que se contrapunha a identidade cristã. Em outras palavras, transformando-os em um “verdadeiro ícone do mal” (MONSALVO ANTÓN, 2012, p. 214). Na opinião de parte dos cristãos, os judeus “cegos” pelo pecado do orgulho e da inveja acabavam por praticar outros pecados e crueldades, visto o pecado da inveja ao perturbar o espírito humano origina o pecado da ira, que por sua vez progrediria em outros pecados como a ganância, a gula e a luxúria, também atribuídos aos judeus (WENZEL, 1968, p. 15).

202

Média, como Enrique Cantera Montenegro e Jose Maria Monsalvo Antón. Tal conceito foi cunhado a partir da obra *Fortalitium Fidei* (1460) de Alonso de Espina, e apesar de ser uma obra do fim da Idade Média reflete incontestavelmente o pensamento cristão no medievo.

¹³ A obra *Fortalitium Fidei* (1460) de Alonso de Espina divide-se em cinco livros, no primeiro o autor traça elogios à fé cristã e nos quatro demais aborda as guerras lançadas contra ela por seus inimigos judeus, muçulmanos, demônios e hereges. Os trechos utilizados neste artigo foram retirados do livro terceiro “Guerra contra os judeus”, no qual o franciscano aborda o que acreditava ser a guerra travada pelos judeus contra a fé cristã. Neste artigo usamos duas traduções da obra *Fortalitium Fidei*, uma de Félix Tomás López Gurpegui (2014) e uma tradução comentada de Alisa Meyuhas Ginio (1998).

¹⁴ Alonso de Espina fundamentou este trecho sobre a hereditariedade da culpa no pecado de deicídio na passagem de Mateus 27, 25 “E, respondendo todo o povo, disse: o seu sangue caia sobre nós e sobre nossos filhos”.

¹⁵ Na Baixa Idade Média, pode-se definir o *exemplum* como uma narrativa ou um conto dado como verídico e inserido num discurso, em geral um sermão, a fim de convencer um determinado público da lição que se deve obter por meio da narrativa (LE GOFF, 1994, p. 123).

A prática da usura enquanto pecado: preguiça e avareza

Uma parcela dos cristãos no medievo via os judeus como servos do Diabo. Para muitos teólogos, o “Senhor das Trevas” era mentor-cúmplice de todas as maldades judaicas, sendo a prática da usura uma delas, pois na concepção de uma parcela dos cristãos os judeus serviam ao Diabo quando desempenhavam suas funções de prestamistas.

Jacques de Vitry, pregador do início do século XIII, discursava que o Diabo havia criado os usurários que seriam o “quarto gênero” de homens porque não “participam do trabalho” e não se incluíam na sociedade tripartida do trabalho, oração e guerra (LE GOFF, 2014, p. 116). Conforme esta interpretação, os usurários, pecadores avaros por excelência, não produziam nenhum trabalho com sua atividade e conseqüentemente incorriam no pecado da preguiça.

Logo, constata-se que no discurso antijudaico os pecados avareza e preguiça eram relacionados à atividade econômica desenvolvida pelos judeus. O pecado da avareza passou a ser considerado tão grave que a partir do século XIII disputou a primazia do Setenário com o orgulho, pecado que até então mais bem correspondia ao comportamento da sociedade feudal (CASAGRANDE; VECCHIO, 2006, p. 349).

Quanto à preguiça, pecado que por séculos foi típico dos mosteiros, no século XIII invadiu as cidades, laicizando-se em todos e quaisquer pecados relacionados à ociosidade. Numa sociedade que cada vez mais valorizava o trabalho, a prática da usura passava a ser vista como um pecado que ofendia a Deus por seu caráter avaro e preguiçoso.

Antes de nos aprofundarmos na relação entre a prática da usura e os pecados da avareza e da preguiça, vale ressaltar que a obtenção do lucro nas transações comerciais também era alvo de críticas por parte dos pensadores da Igreja, uma vez que o dinheiro advindo de qualquer tipo de lucro era de “natureza diabólica” (LE GOFF, 2014, p. 111). Nesse sentido, o comércio era um dos vários ofícios considerados infames¹⁶ na Idade Média, e segundo Tomás de Aquino “considerado em si mesmo, tem certo caráter vergonhoso [...] é condenado com toda razão porque satisfaz por si mesmo à cobiça do lucro, que, [...] se estende ao infinito” (LE GOFF, 1991, p. 71).

Apesar de certas críticas à obtenção do lucro, a usura foi a prática mais condenada pelos teólogos cristãos. Estes se basearam em passagens bíblicas¹⁷ como Gênesis 3, 19 onde Deus fala a Adão que “no suor do teu rosto comerás o teu pão [...]”, para criticar o

¹⁶ Le Goff (2013, p. 120) destaca que o pecado da avareza recaía sobre várias profissões, tanto aos mercadores quanto aos homens de lei: advogados, notários, juízes. Sobre as profissões lícitas e ilícitas no medievo, ver: Le Goff (2013).

¹⁷ Alguns livros da Bíblia Hebraica e da Bíblia Cristã trazem referências ao empréstimo de dinheiro, como em Êxodo 22, 25; Deuteronômio 23, 19-20; e Lucas 06, 34-35.

fato de a usura não produzir trabalho. Assim, o usurário incorria no pecado da avareza ao acumular dinheiro e bens, e no pecado da preguiça por sua atividade não resultar em trabalho.

Algumas passagens da Bíblia Hebraica abordam a prática da usura, mas simultaneamente deixam uma dupla interpretação sobre a quem se destinaria a prática econômica. Em Levítico 25, 36 Deus fala aos judeus que de um irmão “não tomarás dele juros, nem ganho [...]”, mas “ao estranho emprestarás com juros [...]” (Deuteronômio 23, 20). Considerando tais passagens compreendemos porque a prática da usura era permitida aos judeus, apesar de ser considerada pelos teólogos uma profissão infame. Conforme os textos bíblicos, a atividade era proibida entre irmãos,¹⁸ mas permitida entre estrangeiros. Aos judeus, que eram um corpo estranho em meio aos cristãos, a profissão de prestamista se tornava um mal necessário.

Segundo Kriegel (2006, p. 42), ao mesmo tempo em que a Igreja proibia a prática da usura, autorizava os judeus a emprestar dinheiro aos cristãos, principalmente a partir do IV Concílio de Latrão (1215). Para isso mantinha a vigilância sobre os abusos e exigia a observância dos cânones que proibiam as usuras “graves e excessivas” (LE GOFF, 1998, p. 72). Era comum no medievo o próprio clero se converter em cliente dos usurários, quando, por exemplo, contraía empréstimos para construir catedrais (FLANNERY, 1968, p. 111).

204

No que se refere à prática econômica, Cantera Montenegro (2008, p. 308) destaca que de forma coletiva os judeus eram culpados pelo pecado da avareza, devido ao desejo de alguns em “possuir e adquirir riquezas para acumular”. De forma coletiva também era imputada aos judeus a representação do usurário. Um perverso astuto e egoísta que, por meio de práticas enganosas, satisfazia-se em detrimento dos mais humildes, ludibriando o pobre cristão que em desespero buscava seus serviços.

Quanto ao estereótipo do usurário, Monsalvo Antón (2012, p. 177; 196) destaca que desde meados do século XII as pinturas e esculturas caracterizavam todo e qualquer judeu sob os “arquétipos do avaro”, pois “ser judeu acabou por simbolizar o rico, o protegido pelo poder e o usurário”. Isso se constata em afrescos ou miniaturas da iconografia medieval.¹⁹ Os artistas, no intuito de se fazerem inteligíveis, recorriam ao arquétipo do judeu usurário para simbolizar, por exemplo, o usurário cristão. Para tanto, utilizava “uma linguagem visual compreensível” para o homem no medievo, onde os usurários eram retratados “portando uma bolsa de dinheiro, ardendo no

¹⁸ Devido às observações do Pentateuco, os judeus não praticavam a usura entre si, somente com cristãos ou muçulmanos, isto é, aqueles que não eram seus irmãos perante o judaísmo. Outras passagens também abordam o assunto, como Êxodo 22, 24-25, Levítico 25, 36-37, Deuteronômio 15,7-10; 23, 20-21. O cuidado com o desejo do lucro também era recomendado em Salmos 15, Eclesiástico 31, 5.

¹⁹ Maiores informações sobre a representação dos judeus na iconografia medieval, ver: Blumenkranz (1994)

inferno [...] ou com as moedas de Judas Iscariote, o apóstolo cujo nome se parece ao de *judeu*" (MONSALVO ANTÓN, 2012, p. 177). Como complementa o autor, Judas cabia perfeitamente na representação que se impunha aos judeus, pois "nenhum símbolo melhor que Judas, conspirador necessário no Deicídio, arquétipo negativo do traidor, mas também do avaro" (MONSALVO ANTÓN, 2012, p. 196).

Afora essa concepção de que todo judeu era um usurário, havia no seio da comunidade judaica uma distinção entre o grupo dos financistas, pertencentes à alta hierarquia social, e o grupo dos pequenos comerciantes e artesãos. Dentre os financistas encontravam-se os mercadores-banqueiros que trabalhavam com o empréstimo de altas quantias, seguros, créditos, câmbio, exportação e importação internacional de mercadorias de alto valor; e os agentes de câmbio, que trabalhavam com o câmbio de moedas e comércio de metais preciosos (LE GOFF, 1991b, p. 35-37).

Apesar de a usura não ser praticada por todo judeu, o que se consolidou no imaginário cristão no medievo foi que todos os judeus praticavam a usura e enriqueciam por meio dela. Cantera Montenegro (2008, p. 311) destaca que "o estereótipo do judeu usurário era muito perigoso para a comunidade judaica" que cada vez mais era vista como a "antítese da boa economia cristã, quer dizer, a [economia] da agricultura e dos ofícios" (MONSALVO ANTÓN, 2012, p. 176).

O perigo que o estereótipo do judeu usurário, essa representação negativa sobre a coletividade dos judeus, poderia causar pode ser vista pelas obras ou pregações de religiosos que no medievo mencionavam os judeus como grandes usurários e comerciantes que com seu poder econômico tentavam destruir os cristãos.

Alonso de Espina foi um desses pregadores. O franciscano propagava que a prática da usura era uma das "crueldades judaicas" cometidas contra os cristãos na vida cotidiana. Defendia que "a pena não pode escrever os atos e o mal que os judeus causam com sua usura. Por isso, não podem ser considerados como seres humanos, senão como seres satânicos" (*Fortalitium Fidei*, fol. 150, col. c). Além disso, dizia que os cristãos sofriam uma série de "crueldades", pois os judeus faziam contratos que obrigavam "uma geração após outra, de tal modo que não somente os camponeses que trabalham a terra, mas também os proprietários e os cavaleiros encontram-se em suas mãos como prisioneiros" (*Fortalitium Fidei*, fol. 150, col. c).

A prática da usura por judeus era tida, conforme destacou Alonso de Espina, como uma "crueldade" contra os cristãos, além de incorrer nos pecados avareza e preguiça. Em alguns casos a prática da usura também era relacionada ao pecado da ira, num cenário de complô dos judeus para destruir os cristãos. A crença num possível complô levava uma parcela dos cristãos a relacionar outras atividades corriqueiras ou aspectos culturais dos judeus com a trama anticristã. Nesse sentido, os cristãos

acusaram os judeus de luxuriosos, glutões, e de tentar prejudicá-los por meio de “encantos” sexuais e encontros carnais.

O pecado da carne: luxúria e gula

Várias passagens bíblicas denotam a relação entre luxúria e gula, como Isaías 28, 7 que aborda a influência da gula ética sobre o homem quando lembra que “[...] estes erram por causa do vinho, e com a bebida forte se desencaminham; até o sacerdote e o profeta erram por causa da bebida forte; [...] andam errados na visão e tropeçam no juízo”. Oséias 4, 18, por sua vez, ratifica a influência da embriaguez sobre os sentidos e juízo humano ao destacar que quando a “[...] bebida se foi; lançaram-se à luxúria [...]”.

Esta relação entre a gula e a luxúria foi repetidamente retomada, pois de acordo com Roussiaud (2006, p. 480) os religiosos recomendavam aos fiéis “não abusar da mesa, pois o excesso de carne e vinho inflama o desejo carnal”, uma vez que os “pecados da carne e os pecados da boca caminham de mãos dadas” (LE GOFF; TRUONG, 2014, p. 50).

Quanto ao desejo carnal, muitas passagens abordam o tema da fornicação e o descontentamento de Deus para com os fornicadores, a exemplo das cidades de Sodoma e Gomorra, cujo tema é retomado em vários livros bíblicos.²⁰ Nesse sentido, o apóstolo Paulo de Tarso pregava o ascetismo sexual.²¹ Em 1 Coríntios 7, 29 alarde que “[...] o tempo se abrevia; o que resta é que também os que têm mulheres sejam como se não as tivessem”, pois, “[...] os que estão na carne não podem agradar a Deus” (Romanos 8, 8).²² As palavras do apóstolo não somente pregavam o ascetismo sexual, mas desqualificavam a passagem de Gênesis 1, 28 “Crescei e multiplicai-vos”, que aconselhava homens e mulheres a serem fecundos, multiplicando-se e enchendo a terra.

No medievo os pecados da luxúria e da gula foram arduamente combatidos pelos ascetas, na sua quase totalidade monges que viviam enclausurados dedicando sua vida às orações e ao estudo. Devido a isso, parte das fontes do período medieval que aborda estes pecados é oriunda dos mosteiros. Refletem a opinião e a visão ascética de monges que depreciavam e escreviam sobre assuntos que, no geral, não conheciam; especialmente no que se refere à luxúria, devido aos votos de castidade (ROUSSIAUD, 2006, p. 477).

²⁰ A critério de exemplo: Gálatas 5, 19; 1 Coríntios 6, 18.

²¹ Sobre a condenação do sexo entre os primeiros pensadores cristãos, há toda uma discussão acerca das influências culturais e filosóficas sobre judeus que, como Paulo de Tarso, haviam sido educados na cultura helenística. Nesse sentido, indicamos a leitura de Boyarin (1994), principalmente seu primeiro capítulo: “Considerai o Israel segundo a carne. Sobre a antropologia e a sexualidade nos judaísmos do final da Antiguidade”.

²² Ver também Romanos 8, 13 e Romanos 6, 12.

Casagrande e Vecchio (2000, p. 158) corroboram com Roussiaud ao afirmar que a teorização sobre o pecado da luxúria se desenvolveu em um ambiente masculino das comunidades monásticas ascéticas, envolvidas ao longo dos séculos na elaboração e aprimoramento da teoria sobre o pecado. A fornicação, a concupiscência e a luxúria tornam-se “a tríade da reprovação sexual dos clérigos” (LE GOFF; TRUONG, 2014, p. 50).

Apesar disso, o sexo em determinadas situações era visto como um mal necessário. Aquele praticado pelas prostitutas era imprescindível porque amenizava o ímpeto sexual dos homens e protegia as mulheres verdadeiramente cristãs. Estas poderiam no casamento observar a orientação de Gênesis 1, 28, uma vez que para os teólogos cristãos a única função espiritualmente lícita para o sexo era a procriação (CASAGRANDE; VECCHIO, 2006, p. 349). O casamento era, portanto, um meio de tentar controlar as práticas sexuais e ditar o que era certo e errado neste quesito.

Nesse ínterim, os judeus fugiam ao controle da Igreja, o que não significa que estavam isentos de críticas e de acusações que os taxavam como demoníacos e pecadores, uma vez que eram tidos como profanadores do espaço sexual cristão.

A crença na “devassidão” sexual dos judeus foi motivo de preocupação dos religiosos cristãos principalmente a partir do século XIII, quando o Talmude passou a ser estudado pelos monges franciscanos e dominicanos (ZAREMSKA, 2006, p. 128). Certamente os monges ficaram impressionados com a abordagem rabínica acerca do sexo, uma vez que no Talmude há interpretações sobre passagens da Bíblia Hebraica que versam sobre a sexualidade.

Ao contrário do que a doutrina cristã pregava, no judaísmo o sexo nunca teve um caráter pecaminoso ou de fraqueza do homem perante os desejos da carne. Do ponto de vista judaico, a única culpa que pode haver no sexo é a transgressão da Lei, mas por culpa do indivíduo e não do sexo em si (BOYARIN, 1994, p. 138). Os sábios talmúdicos davam tanta importância ao sexo no casamento que, para além do objetivo principal que era a procriação, defendiam que havia outros propósitos para a sexualidade que também eram valorizados: “o prazer, a intimidade e o bem-estar corporal” (BOYARIN, 1994, p. 83). Alguns defendiam que o casal, inclusive as mulheres, deveria buscar a intimidade e o prazer na relação sexual, pois isso levaria ao nascimento de crianças mais saudáveis e bonitas. Para Boyarin (1994, p. 84), quando os sábios talmúdicos faziam tal afirmação estavam “simplesmente integrando vários aspectos da vida erótica num todo harmonioso”.

Como os monges e teólogos cristãos não comungavam das mesmas opiniões que os rabinos, certamente interpretaram a sexualidade no judaísmo como mais um sinal da carnalidade e do pecado. Quanto a isso, as acusações eram diversas. Por exemplo, acreditava-se que as jovens judias por sua “diabólica beleza” seduziam os

homens cristãos, especialmente os clérigos que tinham por obrigação se guardar do pecado da luxúria e manter o voto de abstinência sexual (LE GOFF, 1985, p. 164).

Vale lembrar que cada grupo social inveja ou denuncia o “erotismo do outro” (ROUSSIAUD, 2006, p. 491). E os grupos marginalizados no medievo são apontados como portadores de uma afluência sexualidade e erotismo que tendem a induzir o bom cristão ao erro e ao pecado. Tal observação se repete com as bruxas, prostitutas, judeus, leprosos e hereges. Nesse imaginário da devassidão carnal, o apetite sexual dos hereges se iguala ao dos judeus “cuja voracidade é superada apenas pelos leprosos” (ROUSSIAUD, 2006, p. 491).

Os religiosos cristãos utilizaram como um sinal da devassidão carnal e de voracidade sexual insaciável dos judeus, o fato de a procriação ser considerada enquanto um princípio religioso, vide Gênesis 1, 28 “Crescei e multiplicai-vos”, e a importância do prazer e da intimidade no casamento ser defendida no Talmude. Assim, a sexualidade no judaísmo passou a ser interpretada por muitos cristãos como uma marca do pecado da luxúria, um exemplo a ser criticado e evitado.

Nesse sentido, baseando-se em leituras do Talmude os apologistas antijudaicos destacavam passagens que versavam sobre relações sexuais de personagens bíblicos, enfatizando a quantidade e a intensidade do ato sexual, e apontando práticas de sodomia, zoofilia e relações grupais (ORFALI, 1998, p. 86). Alonso de Espina foi um dos apologistas que discutiram a “promiscuidade sexual” dos judeus ao apontar que o Talmude mencionava a insatisfação de Adão com suas relações sexuais zoofilistas, situação modificada após a chegada de Eva (*Fortalitium Fidei*, fol. 79, col. c).

Essa “promiscuidade sexual” imputada aos judeus acabou por estigmatizá-los enquanto impuros e, assim, relacioná-los ao animal *porco*. Este animal, por sua vez, era relacionado à luxúria e à gluttonia. A aversão que se tinha do aspecto e do comportamento do animal, tido como desagradável e malcheiroso, foi transferida aos judeus e ficou registrada na história por meio dos textos, pinturas e esculturas elaborados no medievo, “encarregados de lembrar aos judeus seus defeitos” (ZAREMSKA, 2006, p. 127). Dessa forma, os cristãos que buscavam estigmatizar os judeus por pecadores, encontraram mais um meio para identificá-los à luxúria e à gula.

Considerações finais

Neste artigo foi apresentada a relação entre os judeus e os pecados capitais, e sua conseqüente influência na representação negativa dos judeus enquanto “personificação do mal”. Vale lembrar que a representação que se faz dos “outros” não

espelha a realidade, mas reflete aquilo que o grupo que dela se utiliza interpreta ser a realidade em relação ao grupo tido como opositor. Essa representação que apontava os judeus como “personificação do mal” fazia parte do imaginário cristão, que por sua vez era alimentado tanto pela doutrina católica, quanto pelas pregações e escritos antijudaicos dos teólogos, monges e clérigos seculares.

Destacou-se que após o IV Concílio de Latrão e a confissão obrigatória pelo menos uma vez ao ano, de preferência na Páscoa, os sete pecados capitais passaram a direcionar os questionários e manuais de confessores a fim de mais bem identificar os pecados e as punições cabíveis. Porém, antes de “remediar” a Igreja buscava prevenir a ocorrência dos pecados, e para isso os *exempla*, os sermões e as pregações eram de grande valia num mundo no qual a quase totalidade dos fiéis era iletrada. Logo, os religiosos precisavam de exemplos convincentes para retratar as estórias e as lições a serem apresentadas aos ouvintes. As minorias religiosas e os grupos marginalizados compunham os personagens principais dos enredos elaborados pelos clérigos cristãos e, nesse sentido, os judeus se enquadravam em ambos os grupos.

Dessa forma, aspectos religiosos, culturais e profissionais da população judaica foram interpretados pelos sacerdotes cristãos enquanto pecados capitais. Tendo como base a doutrina cristã e os escritos de apologia antijudaica, os religiosos relacionavam os pecados capitais às práticas cotidianas dos judeus, tidos como a “personificação do mal” e cujas atitudes “pecaminosas” serviam de exemplo a ser evitado e combatido pelos cristãos.

Referências

- ALONSO DE ESPINA. **Guerra contra los judíos**. Libro III del Fortalitium Fidei. Introducción, traducción y notas de Félix Tomás López Gurpegui. Amazon Digital Services, 2014.
- ANSEJO GONZÁLEZ, M. Integración y exclusión. Vicios y pecados en la convivencia urbana. In: CARRASCO MANCHADO, A. I.; RÁBADE OBRADÓ, M. P. (Coord.). **Pecar en la Edad Media**. Madrid: Sílex, 2008.
- BASCHET, J. Diabo. In: LE GOFF, J.; SCHMITT, J. C. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: Edusc, 2006. v. 1.
- BÍBLIA. Português. **Bíblia de Jerusalém**. São Paulo: Paulus, 2006.
- BLUMENKRANZ, B. **Juifs et chrétiens dans le monde occidental, 430-1096**. Paris: Peeters, 1960.
- BOYARIN, D. **Israel Carnal**. Lendo o sexo na cultura talmúdica. Rio de Janeiro: Imago, 1994.

- CANTERA MONTENEGRO, E. La imagen del judío como prototipo del mal en la Edad Media. In: CARRASCO MANCHADO, A. I.; RÁBADE OBRADÓ, M. P. (Coord.). **Pecar en la Edad Media**. Madrid: Sílex, 2008.
- CASAGRANDE, C.; VECCHIO, S. **I Sette Vizi Capitali**. Storia Dei Peccati Nel Medioevo. Torino: Einaudi, 2000
- DEL VALLE RODRÍGUEZ, C. (Ed.). **La inconsistência de los dogmas cristianos, de Crescas**. Madrid: Aben Ezra, 2000.
- DELUMEAU, J. **História do medo no ocidente: 1300-1800**. Uma cidade sitiada. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- FLANNERY, E. H. **A Angústia dos judeus**. História do anti-semitismo. São Paulo: Ibrasa, 1968.
- GUERTZENSTEIN, D. S. S. Biblia Hebraica na Literatura Rabínica. **Revista Vértices**, v. 15, p. 7-26, 2013.
- KRIEGEL, M. Judeus. In: LE GOFF, J.; SCHMITT, J. C. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: Edusc, 2006. v. 2.
- LE GOFF, J. **A bolsa e a vida**. A usura na Idade Média. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- _____. **A Idade Média e o dinheiro**: ensaio de antropologia histórica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- _____. El judío en los exempla medievales. El caso Del Alphabetum Narrationum. In: LE GOFF, J. **Lo maravilloso y lo cotidiano en el Occidente medieval**. Barcelona: Gedisa, 1985.
- _____. **El orden de la memoria**. El tiempo como imaginario. Barcelona: Paidós, 1991a.
- _____. **Mercadores e Banqueiros da Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1991b.
- _____. **O imaginário medieval**. Lisboa: Estampa, 1994.
- _____. **Para uma outra Idade Média**. Tempo, trabalho e cultura no Ocidente. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.
- _____. TRUONG, N. **Uma história do corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- MEYUHAS GINIO, A. De bello iudaeorum. Fray Alonso de Espina y su Fortalitium Fidei. **Fontes Iudaeorum Regni Castellae VIII**. Salamanca: Kadmos, 1998.
- MONSALVO ANTÓN, J.M. El enclave infiel: el ideário del "outro" judío en la cultura occidental durante los siglos XI al XIII y su difusión en Castilla. In: LÓPEZ OJEDA, E. (Coord.). **Los caminos de la exclusión en la sociedad medieval**: pecado, delito y represión. XXII Semana de Estudios Medievales, Nájera, del 1 al 5 de agosto de 2011. Logroño: Instituto de Estudios Riojanos, 2012.
- ORFALI, Moisés. **Talmud y Cristianismo**. Historia y causas de um conflicto. Barcelona: Ropiedras, 1998.

- ROUSSIAUD, J. Sexualidade. In: LE GOFF, J.; SCHMITT, J. C. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: Edusc, 2006, v. 2.
- SANCOVSKY, R. R. **Inimigos da fé**: judeus, conversos e judaizantes na Península Ibérica, século VII. Rio de Janeiro: Imprinta, 2010.
- SANSY, D. Jalons pour une iconographie médiévale du juif. In: BARROS, C. (Ed.). **Judeus e Conversos na Historia**. Santiago de Compostela, 1994. v. 1.
- TÖPFER, B. Escatologia e milenarismo. In: LE GOFF, J.; SCHMITT, J. C. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: Edusc, 2006. v. 1.
- WENZEL, S. The Seven Deadly Sins: Some Problems of Research. **Speculum - Medieval Academy of America**, v. 43, n. 1, p. 1-22, 1968.
- ZAREMSKA, H. Marginais. In: LE GOFF, J.; SCHMITT, J. C. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: Edusc, 2006. v. 2.